



## PORTARIA Nº 056/2025 GAB – SEMED

Nomeia servidores que irão compor a Banca Examinadora responsável pela avaliação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos ao cargo ou função de Diretor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 544 de 04 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos de mérito e de desempenho para investidura nas funções de Direção e Vice Direção das unidades escolares da rede municipal de ensino pacajaense;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 01/2025-PMP/SEMED, de 24 de junho de 2025, que trata do Credenciamento e Aferição/Certificação de candidatos para compor o Banco de Gestores das Escolas do município de Pacajá.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro integrante, para compor a Banca Examinadora referente a terceira etapa do Processo de Credenciamento e Aferição/Certificação para o cargo ou função de Diretor das unidades escolares de Pacajá.

- I - Éder Demétrio de Almeida: Coordenador de Educação Básica da SEMED;
- II - Rosilene Belchor da Silva: Técnico da Educação Infantil;
- III - Sidinei Dias dos Santos: Técnico do Ensino Fundamental;
- IV - Ismael dos Santos Reis: Representante do Poder Executivo Municipal;
- V - Dailson Gomes Demétrio: Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Cilene Demétrio de Almeida: Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII - Sinvaldo Santana dos Santos: Representante do Conselho do Fundeb.

**Art. 2º** Compete aos integrantes da Banca Examinadora:

- I - conhecer o Plano de Gestão Escolar dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar;
- II - avaliar todo o conteúdo do Plano de Gestão Escolar – PGE, a defesa do candidato, atribuindo pesos e uma nota final, conforme os critérios da ficha de avaliação do Edital;
- III - realizar arguição e questionamentos do PGE aos candidatos a respeito do cumprimento das metas, melhoria do processo da gestão escolar e dos indicadores educacionais;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de julho de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pacajá/PA, 4 de agosto de 2025.